CÂMARA DE CONQUISTA
TRABALHO • DEMOCRACIA • PARTICIPAÇÃO

APROVADA
REDAÇÃO FINAL
EM 19/12/14
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA O ART. 41 DA RESOLUÇÃO 058/2012, QUE DISPÕE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE VITÓRIA DA CONQUISTA, O SISTEMA DE APOIO À ATIVIDADE PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 41º da Resolução nº 058/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º. Fica fixado em R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) mensais, por vereador, o valor total dos gastos com o Sistema de Apoio á Atividade Parlamentar, dos quais até R$ 13.000,00 (treze mil reais) poderão ser gastos com a contratação de assessores e até R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), poderão ser gastos com os demais itens relacionados no Art. 44 desta Resolução.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Resolução nº 058/2012.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 19 de dezembro de 2014.

Fernando Vasconcelos Silva
Presidente

Irma Lemos dos Santos Andrade
Primeira Secretária

Hermínio Oliveira Neto
Primeiro Vice-Presidente

Luciano Gomes Lisboa
Segundo Vice-Presidente

Edjaime Rosa de Carvalho
Segundo Secretário